



PRO-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO (NCC)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
EXTENSIONISTAS

RECIFE – 2024

“A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento”.

(PLATÃO)

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Plano Nacional de Extensão, do Ministério da Educação, tem-se hoje como princípio que, para a formação do profissional é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação com os problemas que um dia terá de enfrentar.

A Extensão entendida como prática acadêmica que interliga a IES nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as demandas da maioria da população, possibilita a formação do profissional cidadão e se credencia, cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes.

Nesse sentido, esse documento, ao regulamentar essas atividades no âmbito da UNISÃOMIGUEL, também de acordo com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, objetiva consolidar a prática da Extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

Recife, 28 de agosto de 2024

Saulo Farias Jr

Pro-Reitor Acadêmico

Marcos Antonio Fonseca Calado

Coordenador do NCC

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

As atividades de Extensão, concebidas pela LDB como uma das finalidades da educação superior, qual seja, “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”, tem sua regulamentação disposta neste documento e que deve ser seguida por todos os setores acadêmicos da UNISÃOMIGUEL.

I – DO CONCEITO, FINALIDADE E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 1º São consideradas extensionistas, no âmbito da UNISÃOMIGUEL, todas as atividades que envolvem, mesmo que parcialmente, cursos, visitas técnicas, palestras, conferências, fóruns, simpósios, seminários, debates, assessorias, atividades assistenciais, artísticas, esportivas e culturais, viagens de estudo, Empresa Junior, ações sociais, apresentações musicais, teatrais e feiras, campanhas orientativas, produção de materiais impressos ou audiovisuais, dentre outras similares, desde que estejam voltadas para as comunidades e/ou instituições localizadas no entorno da instituição.

Art. 2º Os projetos de Extensão têm por principal finalidade promover a interação entre a UNISÃOMIGUEL e a sociedade, mediante a produção e aplicação do conhecimento de seus docentes e alunos, articulando-se de forma permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 3º Objetivando delimitar os conteúdos abrangidos pelos diversos projetos extensionistas a serem desenvolvidos no âmbito da UNISÃOMIGUEL, os seguintes eixos temáticos são estabelecidos para congregar as atividades de extensão:

- a) Pluralidade Cultural
- b) Saúde Física, Mental e Social
- c) Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente

- d) Cidadania e Trabalho
- e) Responsabilidade Social

§ Único: A coordenação geral dos projetos de extensão será de competência do Núcleo de Construção do Conhecimento (NCC).

II – DO REGISTRO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º As propostas de projetos de extensão devem ser encaminhadas ao NCC, para registro e aprovação, conforme modelo definido no Apêndice “A” desse regulamento.

Art. 5º Os projetos extensionistas registrados no NCC nos termos do artigo 4º serão submetidos à aprovação do Comitê de Avaliação dos Projetos de Extensão do semestre, levando em consideração o atendimento dos parâmetros a seguir, cujo detalhamento e pesos encontram-se na tabela do Apêndice “B” desse regulamento:

- a) Envolve funcionários técnico-administrativos;
- b) Envolve alunos de cursos diferentes;
- c) Envolve docentes de cursos diferentes;
- d) Atende a objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (Apêndice “C” deste regulamento);
- e) Propõe ações articuladoras entre o poder público e a comunidade;
- f) Propõe ações efetivas para a comunidade, contribuindo para a resolução de problemas previamente identificados.

§ 1º: O comitê de que trata o presente artigo será composto pela Coordenação do NCC e pelas coordenadorias dos cursos que apresentaram projetos no semestre.

§ 2º: A aprovação mencionada nesse artigo diz respeito apenas aos projetos que necessitem de apoio financeiro.

§ 3º: O apoio financeiro aos projetos extensionistas, quando necessário, será concedido, por classificação, em função da disponibilidade orçamentária institucional do semestre.

III – DA CONCESSÃO DE CERTIFICADOS

Art. 6º Aos alunos em curso que participarem de atividades extensionistas serão concedidos certificados para fins de atividades complementares exigidos em seus projetos pedagógicos.

§ Único: Os certificados de que trata esse artigo serão validados pelo NCC, com a carga horária especificada pelas coordenações de curso.

IV – DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Art. 7º Após a conclusão dos projetos de extensão, os coordenadores dos projetos deverão enviar ao NCC, até a data final do semestre letivo prevista no Calendário Acadêmico Institucional, o Relatório de Atividades Extensionistas, conforme modelo constante do Apêndice “D”.

V – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS EXTENSIONISTAS

Art. 8º Terminado o prazo de sua realização, os projetos extensionistas serão avaliados com base no relatório de atividades conforme explicitado no Artigo 7º e nos seguintes parâmetros, relacionados aos impactos causados na comunidade:

- a) Geração de empregos ou empreendimentos;
- b) Melhoramento dos processos de gestão;
- c) Melhoramento das condições ambientais;
- d) Eliminação ou diminuição das vulnerabilidades sociais;
- e) Melhoramento das condições de saúde;
- f) Geração ou ampliação de políticas públicas.

§ Único: A avaliação de que trata o presente artigo tem como finalidade subsidiar a diretoria da UNISÃOMIGUEL e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) na elaboração do relatório final da gestão institucional.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Pro-Reitoria Acadêmica, em conjunto com a coordenação do NCC e as coordenações de curso.

APÊNDICE “A”

MODELO DA ESTRUTURA RECOMENDADA PARA OS

“PROJETOS DE EXTENSÃO”

Após Capa, Folha de Rosto e Sumário:

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Deve designar de imediato o projeto a ser desenvolvido, primando-se pela objetividade e simplicidade.

1.2 Eixo Temático

Enquadrar o projeto em um dos seguintes eixos: Pluralidade Cultural; Saúde Física, Mental e Social; Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Cidadania e Trabalho; ou Responsabilidade Social.

1.3 Coordenação

Indicar o docente que terá a responsabilidade pela coordenação geral do projeto.

1.4 Parcerias

Indicar entidades parceiras no desenvolvimento do projeto, quando for o caso.

2 GANHOS DO PROJETO

2.1 Justificativa

Apresentar a relevância e a pertinência do Projeto de Extensão no processo de intervenção social, caracterizando-o como uma das respostas a um problema ou necessidade identificada junto ao público-alvo da atividade.

2.2 Objetivos

Considerando a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos do Projeto, detalhando-os com clareza em função dos resultados sempre articulando o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.3 Benefícios Esperados

Indicar o que se espera com a conclusão do projeto. Sugere-se também verificar os artigos 5º e 8º deste regulamento.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Amplitude do Projeto

Indicar a abrangência do projeto – se local, estadual, regional ou nacional, e o espaço físico em que será realizado (bairro, cidade etc.).

3.2 Ações Previstas

Indicar as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

3.3 Público-alvo

Indicar claramente a quem se destina o projeto, ou seja: qual o público, externo a ser beneficiado pelas ações desenvolvidas.

3.4 Cronograma

Inserir, em forma de tabela, discriminando detalhadamente as atividades que compõem a metodologia de trabalho, e o respectivo período/data de execução das mesmas.

4 EQUIPE DO PROJETO

4.1 Docentes

Indicar o(s) nome(s) e curso(s) do(s) docente(s) envolvido(s) no projeto.

4.2 Alunos

Indicar o(s) nome(s) e curso(s) do(s) alunos(s) envolvido(s) no projeto.

4.3 Funcionários Técnico-administrativos

o(s) nome(s) e setor(es) dos funcionários envolvidos no projeto.

5 INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO

5.1 Materiais e Apoio Logístico

Indicar recursos e/ou materiais e apoio logístico necessários ao desenvolvimento do projeto.

5.2 Despesas e Custos

Inserir, em forma de tabela, o total dos custos necessários à realização do projeto, detalhando valores dos itens específicos (máquinas, equipamentos, deslocamentos, alimentação, material de escritório etc.).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluir as informações do projeto, incluindo outros dados considerados relevantes.

APÊNDICE “B”

**PARÂMETROS PARA APROVAÇÃO
DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

TABELA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	
Projeto:	
Coordenação:	
Curso:	
Parâmetros	Pontos
Envolvimento de funcionários técnico-administrativos (um ponto para cada funcionário)	0
Envolvimento de alunos de cursos diferentes (um ponto para cada curso diferente)	0
Envolvimento de docentes de cursos diferentes (um ponto para cada docente)	0
Atendimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (um ponto para cada objetivo contemplado)	0
Propõe ações articuladoras entre o poder público e a comunidade (cinco pontos para "sim" e zero ponto para "não")	0
Propõe ações para a comunidade, contribuindo para a resolução de problemas (cinco pontos para "sim" e zero ponto para "não")	0
<i>Score Total</i>	<i>0</i>

Observação: utilizados apenas para priorizar os projetos que necessitem de apoio financeiro, condicionado ao orçamento institucional do semestre.

APÊNDICE “C”

OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU

<p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p> 	<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares.</p>	<p>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p> 	<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro e entre países.</p>
<p>2 FOME ZERO, AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p> 	<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p> 	<p>Objetivo 11. Tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>
<p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p> 	<p>Objetivo 3. Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades.</p>	<p>12 RESPONSÍVEL CONSUMPTION AND PRODUCTION</p> 	<p>Objetivo 12. Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.</p>
<p>4 QUALITY EDUCATION</p> 	<p>Objetivo 4. Garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p>	<p>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</p> 	<p>Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.</p>
<p>5 IGUALDADE DE GÊNERO</p> 	<p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>14 LIFE BELOW WATER</p> 	<p>Objetivo 14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> 	<p>Objetivo 6. Garantir a disponibilidade e o gerenciamento sustentável da água e saneamento para todos.</p>	<p>15 VIDA TERRESTRE</p> 	<p>Objetivo 15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</p>
<p>7 AFFORDABLE AND CLEAN ENERGY</p> 	<p>Objetivo 7. Garantir acesso a energia confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p> 	<p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>
<p>8 DECENT WORK AND ECONOMIC GROWTH</p> 	<p>Objetivo 8. Promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</p>	<p>17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO</p> 	<p>Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>9 INDUSTRY, INNOVATION AND INFRASTRUCTURE</p> 	<p>Objetivo 9. Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e promover a inovação.</p>		

APÊNDICE “D”

MODELO RECOMENDADO PARA A ESTRUTURA DO “RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS”

Após Capa, Folha de Rosto e Sumário:

1 DADOS GERAIS DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Informar, inclusive se houve alteração em função de ajustes nos objetivos e/ou estratégias na execução do projeto.

1.2 Período de Realização

Informar data de início e fim do projeto, esclarecendo se houve alterações no cronograma inicial.

2 RESULTADOS OBTIDOS

2.2 Objetivos Alcançados

Informar, confrontando com aqueles previstos no projeto inicial.

2.3 Benefícios Obtidos

Informar, confrontando com aqueles previstos no projeto inicial.

2.4 Registro Fotográfico

Incluir como apêndice com as informações necessárias ao entendimento de cada registro.

3 PARTICIPANTES

3.1 Alunos

Indicar, preferencialmente em forma de tabela, nome, curso, atividade desenvolvida e carga horária. Se for o caso, essa tabela poderá constar como apêndice do relatório.

3.2 Docentes

Indicar, em forma de tabela, nome e curso e função no projeto. Se for o caso, essa tabela poderá constar como apêndice do relatório.

3.3 Parceiros

Indicar, em forma de tabela, nome e atuação no projeto. Se for o caso, essa tabela poderá constar como apêndice do relatório.

3.4 Funcionários Técnico-administrativos

Indicar, em forma de tabela, nome e atuação no projeto. Se for o caso, essa tabela poderá constar como apêndice do relatório.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacar outros dados ou informações relevantes, incluindo as dificuldades encontradas para operacionalização do projeto. Sugerir outras ações ou atividades extensionistas que esse projeto não pôde contemplar.